



EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de março de 2022.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09hs00min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA**, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio da Comissão Permanente de Licitação, pelo Decreto Municipal nº 06 de 05 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER**, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, com sede funcional na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, , nesta cidade, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, através do portal www.matina.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço supracitado na sessão pública a ser realizada no dia **30 de março de 2022 às 09hs00min**.

1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à **contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER**, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.



2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.



e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentado de uma das seguintes formas;

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará o descredenciamento do representante da empresa.

3.2 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº



029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;

d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ.

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou serviços dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação que são:

I - OS QUANTITAVOS DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO SÃO:

| Item | Fonte | Código | Descrição dos Serviços de Maior Relevância | Und | Quant. Mínima |
|------|--------|--------|--|-----|---------------|
| 3.1 | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 543 |
| 3.2 | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M² | 2193 |

II – O atestado solicitado no item 5.4 “a”, deverá estar acompanhado do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) **do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU**, e ainda:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;
- b) Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU;

III - O responsável técnico deverá comprovar compor o quadro permanente da licitante, nos termos do art. 30, §1º da Lei 8666/93, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.



- c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

5.6 – DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal pela empresa, bem como pelo responsável técnico, com reconhecimento de firma em cartório, em que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;



5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

5.8 – DA GARANTIA

a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente no valor de R\$ 7200,00 (sete mil e duzentos reais), valor este descrito na planilha descritiva.

b) O valor estipulado no item 5.8, “a”, poderá ser efetuado através de:

I Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II Seguro-garantia;

III Fiança-bancária;

IV Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 de vera ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os



percentuais adotados, **apresentando planilhas de composição preços individualizadas por rua e global;**

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

i) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

j) Número da TP e objeto da mesma;

l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

n) Os orçamentos deverão ser apresentados por rua

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:



7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os os pagamentos ocorrerão apos as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio,em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – **O valor estimado da obra é de R\$720.007,47 (setecentos e vinte mil, sete reais e quarenta e sete centavos).**



12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal www.matina.ba.gov.br/ <http://www.procedebahia.com.br/ba/matina>, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

14.0 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, **fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento)** como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.



16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| DOTAÇÕES | 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS | 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS | R\$ 720.007,47 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro



Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

18.0 - ADVERTÊNCIA

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Matina Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação.

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento



- ANEXO VI - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
- ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação
- ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XI - Planilhas Orçamentárias Global e por Rua, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e BDI.

Matina, Bahia em 10 de março de 2022.

Valdemar Paulo Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º/2022.

Edital Tomada de Preços: N.º.002/2022.

Processo Administrativo: N.º. 067/2022.

Contrato de de execução de obras e serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a

empresa

.....
.....

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 01.404.422-60, inscrita no CPF n.º 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Centro de Matina – Bahia, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na Rua, n.º, Bairro`na Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Objetivo é a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio n.º 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.



2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 1 (um) ano, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.



6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....



9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Matina, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:



- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Matina, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 001/2022 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|--|-------------------------|-----------------------|---------------------------------|
|--|-------------------------|-----------------------|---------------------------------|



| | | | |
|------------------------|---|--|-----------------------|
| DOTAÇÕES | 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS | 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS | R\$ 720.007,47 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de de 2022.

Prefeitura Municipal de Matina, Bahia
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa.....
CNPJ
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

RG: _____

2 - _____

CPF: _____

RG: _____



EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º. 021/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 067/2022.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio n.º 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra "b" deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE

_____ = RESULTADO

PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

_____ = RESULTADO

ATIVO TOTAL

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n.º

RG n.º

Carimbo e Assinatura

Contador

.....

CRC n.º

.....

Carimbo e Assinatura



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO – contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N.º 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiádes Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio n.º 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF n.º e RG n.º, residente e domiciliado à, n.º, bairro, na Cidade Estado, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 002/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º
RG n.º

Carimbo e Assinatura
Reconhcer Firma



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:
.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)CPF.....RG.....CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2022.

Local, Data.

Empresa:

.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)

CREA

CPF:

RG:

(Reconhecer firma)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 067/2022.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

ANEXO X



MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N°. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 067/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical, contemplando as seguintes vias: Rua da Bandeira, Rua 27 de Novembro, Rua Alcebiades Ribeiro Mendes e Rua Santo Antônio, na sede do Município de Matina/BA, conforme termo de convênio nº 029/2022 celebrado entre o município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

ANEXO XI



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE QUANTIDADES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
GLOBAL E POR RUA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e BDI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

JUNHO/2021

BREVE RELATO DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

Este projeto visa a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das águas pluviais, execução de passeios com rampas acessíveis e sinalização vertical das seguintes vias públicas no Município de Matina, com os referentes quantitativos e descrição de ruas:

| QUADRO DE RUAS A SEREM PAVIMENTADAS EM MATINA/BA | | | |
|---|-------------------------------|------------------|-------------------------------|
| OBRA: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo com Drenagem Superficial e Sinalização de Trânsito Vertical na Sede do Município. | | | |
| N° | LOGRADOURO | PARALELEPIPEDO | |
| | | COMP. APROX. (M) | ÁREA PAVIMENTADAS APROX. (m2) |
| 1 | RUA SANTO ANTÔNIO | 237,86 | 1.745,42 |
| 2 | RUA DA BANDEIRA | 75,69 | 450,15 |
| 3 | RUA 27 DE NOVEMBRO | 97,39 | 779,25 |
| 4 | RUA ALCEBIADES RIBEIRO MENDES | 170,29 | 1.412,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia

como consta em planta de localização anexa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

ASPECTOS GERAIS

Matina é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado no Sudoeste Baiano. Sua população estimada em 2020 era de 12.283 habitantes, ocupando uma área de 775.737 km².

Distrito criado com a denominação de Matas, pela lei municipal nº 41, de 14 de janeiro de 1921, aprovada pela lei estadual 1501, de 1 de agosto de 1921, subordinado ao município de Riacho de Santana.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Matas, figura no município de Riacho de Santana.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937.

Pelo decreto estadual nº 11089, de 30 de novembro de 1938, o distrito de Matos (ex-Matas) tomou a denominação de Matina.

Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o distrito de Matina (ex-Matos), figura no município de Riacho de Santana.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988.

Elevado á categoria de município com a denominação de Matina, pela lei estadual nº 4852, de 5 de abril de 1989, desmembrado do município de Riacho de Santana. Sede no antigo distrito de Matina. Constituído do distrito sede. Instalado em 01 de janeiro de 1990.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

OBJETIVO

O objetivo principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente. Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existentes interferindo em construções de postes, ocorrendo dessa forma, uma adaptação do projeto a situação atual das vias, efetuando se pequenas correções em planta com o objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.

O levantamento planialtimétrico da obra foi realizado por profissional com conhecimento topográfico, ocorrendo a marcação dos diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado. Foi também considerado neste projeto a preservação do greide existente, evitando-se assim uma movimentação de terra exagerada, ou seja, as vias a serem pavimentadas precisam de pequenos cortes de terra, e apenas uma pequena regularização com reaproveitamento deste solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

Esta especificação de serviços define os critérios que orientam a execução de Pavimentação em paralelepípedos, execução de passeio com rampas de acessibilidade e sinalização vertical, no Município de Matina, Estado da Bahia, que deve ser seguida de forma sistemática, afim de assegurar boa execução dos serviços aqui descritos.

GENERALIDADES

Para o fim desta especificação, define-se como paralelepípedo, uma peça de pedra cujo formato assemelha-se à desse sólido.

A pavimentação em paralelepípedo consiste numa estrutura construída com pedras que serão extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, dibasaltos, etc. Sendo elas resistentes, duráveis, limpas e isentas de fenda ou outras imperfeições. A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, para garantir a qualidade do calcamento.

O meio fio deverá ser de concreto pré-moldado 100x15x13x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

Com isso busca-se que o pavimento seja capaz de suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidades, a níveis admissíveis para cada estrada existente ou projetado, proporcionando também conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos aos veículos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A Prefeitura (mandatária) realizará serviços preliminares de remoção de meio fios, remoção de árvores, demolição de passeios e transporte do entulho gerado, antes dos serviços de início de obra por parte da contratada.

MOBILIZAÇÃO – PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá confeccionar e instalar em local visível a população placa de obra em chapa de aço galvanizado na dimensão 4,00 x 2,50 m, nos dizeres determinados pela Fiscalização.

MATERIAS

Paralelepípedos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

Serão aceitos paralelepípedos de rochas oriundas de granito, basalto, gnaisse, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em degeneração ou arestas quebradas.

Devem ainda apresentar as seguintes características físicas:

- Resistência á compressão simples: 1.000 Kgf/cm²;
- Peso específico aparente: 2.400 Kgf/m³;
- Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5% em peso.

Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as aresta retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam à juntas maiores que 1,5 cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5 cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites.

- Comprimento: 17 a 23 cm;
- Largura: 12 a 15 cm;
- Altura: 11 a 14 cm.

***O fornecedor deverá, IMPRETERIVELMENTE, comprovar por meio de documento emitido em laboratório especializado tais características do seu material (paralelepípedos), além da comprovação da origem legal, afim de que possa ser executado o serviço de pavimentação.**

Areia

A areia para a base (colchão de areia), deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de materiais orgânicos.

Deve obedecer a seguinte granulometria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

| PENEIRA | | % PASSANDO EM PESO |
|---------|-------|--------------------|
| ASTM | mm | |
| Nº 4 | 4,8 | 100 |
| Nº200 | 0,074 | 5-15 |

Cimento

O cimento Portland para rejuntamento deve obedecer as normas específicas da ABNT. Podendo ser o CPH ou o CP IV.

EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

O equipamento básico para execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

Trator esteira ou moto niveladora, para abertura de caixa da rua, caminhões basculantes, caminhão irrigador, rolo compactador vibratório tipo tandem, de rodas lisas, entre outros ditos de uso manual (marreta, colher de pedreiro, etc).

EXECUÇÃO

- a) Antes do início das atividades a construtora deverá realizar a locação de toda a pavimentação, demarcando alinhamento de guias e níveis para após promover a abertura da caixa de rua nos pontos necessários;
- b) Sobre a sub-base devidamente preparada e compactada, deve ser espalhada uma camada de areia, com espessura de 10 cm, com características já definidas anteriormente, numa espessura de dimensionamento conforme o caso, e em seguida devem ser assentados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto;
- c) Após conclusão de regularização e compactação da sub-base e base a contratada deverá promover o assentamento do meio-fio nos locais demarcados em projeto, obedecendo as dimensões descritas nesse instrumento e em todas as peças que fazem parte desse projeto, devendo os mesmos estar alinhados e nivelados na parte superior, sendo rejuntados no traço determinado;
- d) Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10 m. As seções

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referências e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias;

- e) O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retílineas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio;
- f) Os paralelepípedos devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha;
- g) Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da calha numa faixa de 0,5 m, cujos paralelepípedos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O avanço de rejuntamento da calhas deve, ao final de trabalho, atingir obrigatoriamente o mesmo avanço do revestimento assentado. Nas demais superfícies e após a cura do rejuntamento anteriormente especificado, deve ser uma camada de areia grossa e com ela serem preenchidas as juntas dos demais paralelepípedos;
- h) Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório, progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre, transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica;
- i) A construtora deverá realizar em toda largura do pavimento e no final do trecho pavimentado, onde não houver encontro com pavimento já existente, cinta em concreto armado, utilizando para isso vergalhões CA 50 de 4,2 e 10,00 mm, além de concreto fck=25 MPa, a execução dessa cinta garantirá que os paralelepípedos dispostos no final do trecho não “debulhem” por ação de águas pluviais ou pela força de arrasto causada pelos veículos que transitem pela via;
- j) Depois de concluída a compactação, as juntas devem ser novamente cheias e o excesso de areia retirado, podendo o calçamento ser entregue ao tráfego;
- k) No caso particular de aclives acentuados, ou seja, rampas com declividade longitudinalmente superior a 6 % o rejuntamento da pista (descontada da calha) também deve ser executado com argamassa traço 1:5, segundo os procedimentos típicos aos rejuntos aqui especificados, ou seja, a areia deve ser misturada com cimento (mistura seca). Após o espalhamento, rejuntamento e compactação (manual ou mecânica), o rejunte deve ser umedecido, sem sofrer lavagem, para assim atingir as condições de endurecimento e cura. O rejuntamento descrito acima, traço 1:3, poderá também a critério da Fiscalização, ou solicitado em projeto, ser utilizado em pista com declividade longitudinais baixas ou nulas.
- l) No caso citado acima de declividades longitudinais acentuadas recomenda-se ainda a execução de guias transversais distanciadas de 50 a 100 m a fim de se obter maior amarração dos paralelepípedos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

NA EXECUÇÃO

- a) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo da via, para evitar danos desnecessários à terceiros, vegetação e interferências na drenagem natural;
- b) **As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustível, não sejam levados até recursos d`água.**
- c) A contratada deverá dispor de topógrafo para marcação do greide e para acompanhamento técnico durante toda a execução dos serviços de pavimentação.

CONTROLE

- a) Controle visual de execução

O pavimento pronto deve ter a forma definida pelo alinhamento, perfis e dimensões de secção transversal tipo estabelecida em projeto.

Verificações:

- i - Antes do assentamento: deve haver uma análise preliminar do material posto na obra quanto a sua aceitabilidade em termo de qualificação conforme o item 3 desta especificação (materiais);
- ii – Depois do assentamento: devem ser recusados, mesmo depois do assentamento, os paralelepípedos que não preencherem as condições desta Especificações, devendo a firma Empreiteira providenciar a substituição dos mesmos.

CONTROLE GEOMÉTRICO

A face do calçamento não deve apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,03m.

Em relação à espessura, a altura de base de areia mais paralelepípedos depois de compridas, medida por sondagem diretas, não poderá exceder em mais de 5% a espessura fixada em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

DRENAGEM

Para que a drenagem das águas pluviais que escoam na superfície, estabeleça fluxo de vazão suficiente, deve obedecer execução do pavimento com declividade do terreno a ser drenado fazendo-se do centro para as bordas da rua, assim permitindo o USO DAS SARJETAS COMO SISTEMA DE CONDUÇÃO DAS AGUAS PLUVIAIS, diminuindo a ação erosiva das águas sobre o pavimento.

As sarjetas são canais em geral, de seção transversal triangular, situada nas laterais das ruas, entre o leito viário e os passeios para pedestres, são destinados a coletar as águas de escoamento superficial e transporta-las ate os locais destinados para coleta das mesmas.

Em vias publicas com pavimentação a paralelepípedo é frequente a utilização de sarjetas CONFECCIONADAS COM O MESMO MATERIAL, no caso o paralelepípedo.

No dimensionamento das sarjetas deve-se considerar a margem de segurança na sua capacidade, tendo em vista problemas funcionais que tanto podem reduzir seu poder de escoamento como provocar danos materiais com velocidades excessivas.

Em caso de revestimento de concreto este deverá ter espessura mínima de 0,08 m resistência $F_cK= 11$ Mpa aos 28 dias. Quando do revestimento em pedra, esta deverá ser rejuntada com argamassa de cimento-areia no traço 1:4.

Quanto ao processo construtivo e demais especificações, devem ser obedecidas às normas técnicas adequadas.

A análise criteriosa do escoamento que inclui a determinação da vazão de pico, o volume, e a forma do hidrograma, para um dado, período de retorno, constitui um dos mais importantes fatores de sucesso de um projeto de drenagem urbana. Erros cometidos nesta fase poderão introduzir incoerências graves no desenvolvimento do projeto, acarretando obras sub ou superdimensionadas.

MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de areia de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm . O nível da cota superior com relação a via deverá possuir altura de 15 cm.

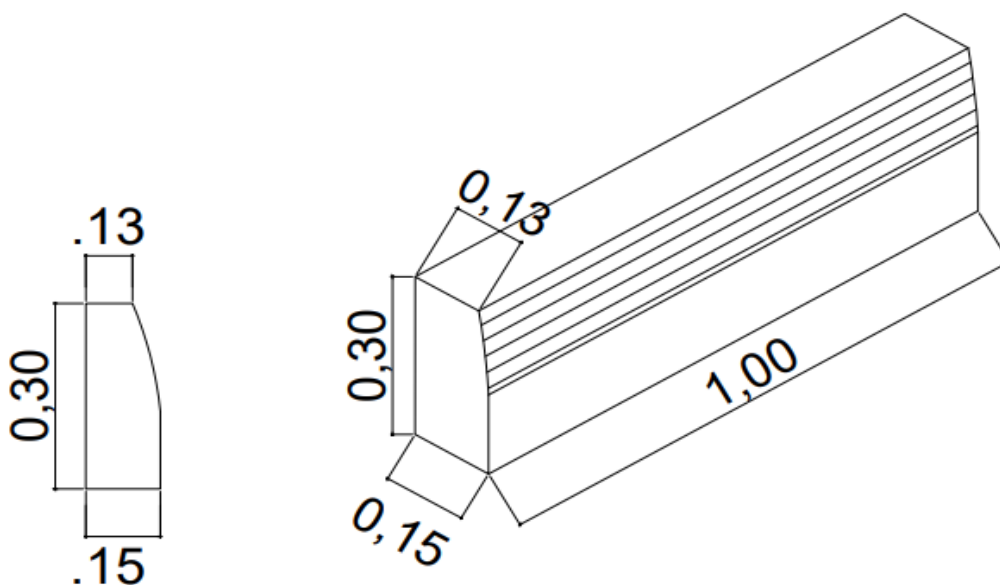
Após o assentamento do meio-fio, teremos o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



PESO UNITÁRIO 120kg

RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=275\text{kg/cm}^2$

3 **DETALHE MEIO FIO**
S/ ESCALA

EXECUÇÃO DE PASSEIO

A calçada será executada sobre o terreno em aterro da sua parte interna, após o mesmo ser nivelado e compactado com soquete manual ficando a ponto de receber a camada de concreto para piso.

O concreto terá o traço 1:3:5 e espessura de 7 cm, sendo esparramado e regularizado com desempenadeira e régua de madeira ou alumínio, nivelado com declividade mínima para a rua.

Serão executadas juntas de dilatação, com ripas de madeira, a cada 1,50 m de acordo com orientação da fiscalização. O passeio deve ter largura mínima de 1,20m e espessura 0,07 m conforme especificações e orientações da fiscalização.



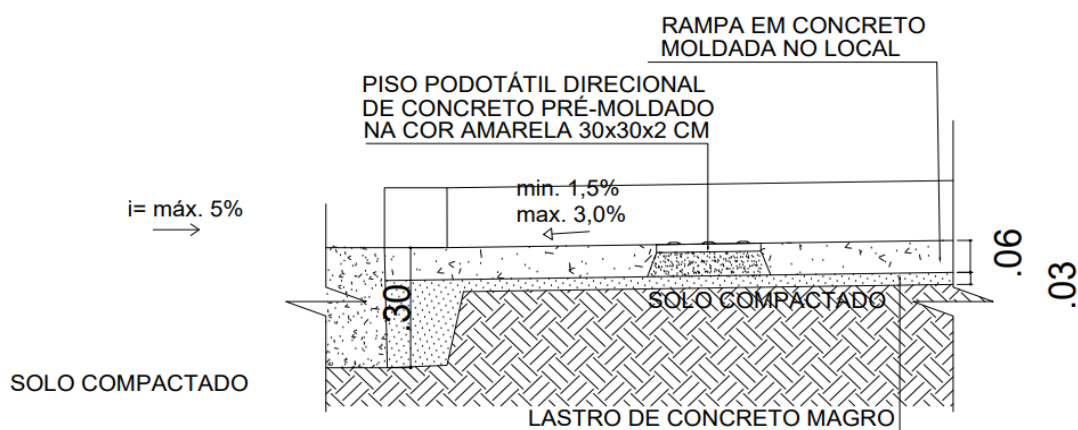
MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia



2

SEÇÃO B

S/ ESCALA

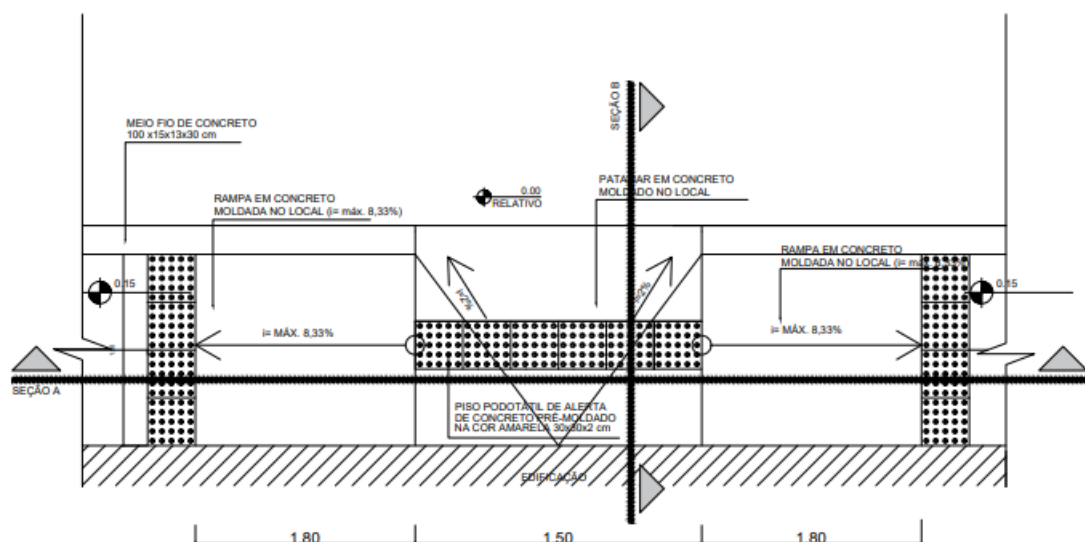
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

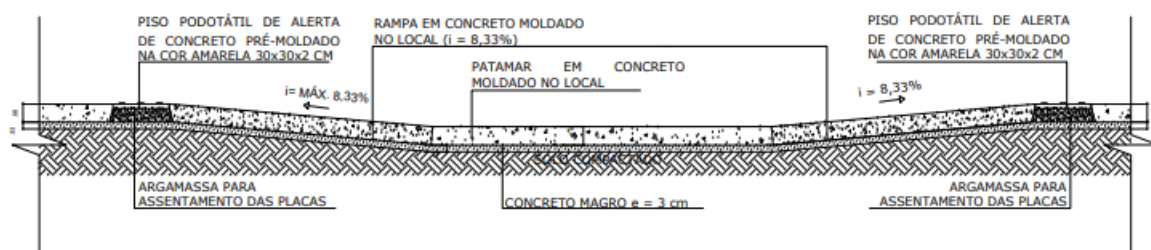
Matina - Bahia

Serão executadas rampas de acessibilidade INDICADAS EM PROJETO, com o seguinte detalhe:



2 PLANTA BAIXA RAMPA ACESSIBILIDADE

5/ ESCALA



2 SEÇÃO A

5/ ESCALA

O passeio além de apresentar rampas de acesso deverá possuir piso podotátil alerta e direcional, e junta de dilatação a cada 1,00 metro, que também serão indicados em projeto.

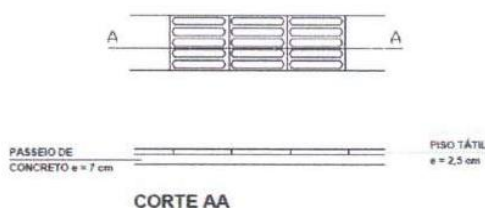
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

**DETALHE - PISO TÁTIL
SEM ESCALA**



SINALIZAÇÃO

De acordo com a necessidade, haverá mudanças no sentido de orientação das placas, desde que não haja um número de placas excedentes àquelas quantificadas em planilha.

Todas as placas deverão seguir normatização de órgãos específicos e serem afixadas com tubos de metal.

Placas de transito a serem empregadas:



A sinalização viária das ruas pavimentadas deverá obedecer o Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo. Utilizando-se placa de aço esmaltada para identificação das ruas (45 cm x 20 cm), já a sinalização vertical será realizada com placas refletivas em aço galvanizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*



PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS

As ruas que serão pavimentadas deverão receber placas de identificação com o nome de cada uma, as mesmas serão afixadas com postes metálicos, seguindo padrão indicado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008

Matina - Bahia

TRABALHOS EXTRAS

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, na opinião da Fiscalização, a execução de trabalhos extras para devida execução dos serviços constantes do contrato, a empreiteira deverá executá-los desde que solicitados por escrito pela Fiscalização. Não será efetuado nenhum pagamento por trabalho extra feito pela empreiteira sem a autorização da Fiscalização.

Todos os serviços de mesma natureza e susceptíveis de serem classificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas ao contrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha pela empreiteira e aprovados pelo contratante.

Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinações do contrato.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios.

Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala;

Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da Fiscalização, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para execução dos serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executadas, desde que sejam necessários a complementação técnica do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

*Praça Helena Carmem de Castro Donato – Tel.: (77) 3643-1008
Matina - Bahia*

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela Fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

MATINA/BA, 13 de janeiro de 2022.

AUTOR / TEXTO:

ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO




CREA-BA: 66065

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | DADOS / INFORMAÇÕES / CÁLCULOS | | |
|----------|--|--------------------------------|---------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | |
| 1.1 | Placa da obra | Área (m ²) | | |
| | Área = quantidade de placas x largura (m) x altura (m) Área = 1 placa x 4,00m x 2,50m | 10,00 m ² | | |
| 2 | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | |
| 2.1 | Locação topográfica das ruas | Extensão (m) | | |
| | Rua Santo Antônio (Est 0+0m a Est 10+11,51m) | 211,51 m | | |
| | Rua Santa Luzia (Est 0+0m a Est 1+6,35m) | 26,35 m | | |
| | Rua da Bandeira (Est 0+0m a Est 3+15,69m) | 75,69 m | | |
| | Rua 27 de Novembro (Est 0+0m a Est 4+17,39m) | 97,39 m | | |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1) (Est 0+0m a Est 5+15,61m) | 115,61 m | | |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 2) (Est 6+3,55m a Est 8+18,23m) | 54,68 m | | |
| | Total | 581,23 m | | |
| 2.2 | Regularização e compactação do subleito | Área (m ²) | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia | 1.745,42 m ² | | |
| | Rua da Bandeira | 450,15 m ² | | |
| | Rua 27 de Novembro | 779,25 m ² | | |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) | 1.412,40 m ² | | |
| | Total | 4.387,22 m² | | |
| | | Dados extraídos do AutoCad | | |
| 2.3 | Execução de subbase e base, com compactação | Volume (m ³) | | |
| | Área da subbase (m ²) | 4.387,22 | | |
| | Espessura da subbase (m) | 0,15 | | |
| | Volume = área da subbase x espessura da subbase | 658,08 m ³ | | |
| | Área da base (m ²) | 4.387,22 | | |
| | Espessura da base (m) | 0,15 | | |
| | Volume = área da base x espessura da base | 658,08 m ³ | | |
| | Total | 1.316,16 m³ | | |
| 3 | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 3.1 | Assentamento de meio-fio | LD | LE | Extensão (m) |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia | 234,15 | 228,26 | 462,41 |
| | Rua da Bandeira | 80,74 | 77,73 | 158,47 |
| | Rua 27 de Novembro | 101,46 | 100,79 | 202,25 |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) | 179,48 | 178,42 | 357,90 |
| | Subtotal | | | 1.181,03 m |
| | Desconto do meio-fio considerado na composição da rampa | Quant. Rampas | Coefic. | |
| | Desconto = quantidade de rampas(un) x coeficiente (m) meio-fio da composição) | 26,00 | 3,60 | 93,60 m |
| | Total | | | 1.087,43 m |
| | | Dados extraídos do AutoCad | | |
| 3.2 | Execução de paralelepípedos | Área (m ²) | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia | 1.745,42 m ² | | |
| | Rua da Bandeira | 450,15 m ² | | |
| | Rua 27 de Novembro | 779,25 m ² | | |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) | 1.412,40 m ² | | |
| | Total | 4.387,22 m² | | |
| | | Dados extraídos do AutoCad | | |
| 3.3 | Cinta de confinamento | Extensão (m) | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia | 57,35 m | | |
| | Rua da Bandeira | 15,70 m | | |
| | Rua 27 de Novembro | 20,85 m | | |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) | 33,40 m | | |
| | Total | 127,30 m | | |
| | | Dados extraídos do AutoCad | | |
| 4 | EXECUÇÃO DE PASSEIO | | | |
| 4.1 | Aterro sob passeios e rampas | Volume (m ³) | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia | 706,80 m ² | | |
| | Rua da Bandeira | 246,40 m ² | | |
| | Rua 27 de Novembro | 439,13 m ² | | |
| | Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) | 642,93 m ² | | |
| | Área Total | 2.035,26 m² | | |
| | Espessura da camada | 0,15 m | | |
| | Volume = Área (m ²) x espessura da camada (m) | 305,29 m ³ | | |
| | Volume Total | 305,29 m³ | | |
| | | Dados extraídos do AutoCad | | |
| 4.2 | Execução de passeios | Área (m ²) | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia | 706,80 m ² | | |
| | Rua da Bandeira | 246,40 m ² | | |

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | DADOS / INFORMAÇÕES / CÁLCULOS | | | |
|------------|--|---|--|-----------------------------------|----------------------|
| | Rua 27 de Novembro Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) Área Total | 439,13 m ² 642,93 m ² 2.035,26 m² | Dados extraídos do AutoCad | | |
| | Desconto da área das rampas Desconto = quantidade de rampas(un) x área da rampa (m ²) | Quant. Rampas 26,00 | Coefic. 7,65 | 198,90 | m ² |
| | Cálculo do volume do passeio Volume = área do passeio (m ²) x espessura do passeio (m) | Área 1.836,36 | Espessura 0,07 | 128,55 | m³ |
| 4.3 | Rampas de acessibilidade | Quantidade (un) | | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia Rua da Bandeira Rua 27 de Novembro Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) Total | 8,00 4,00 4,00 10,00 26,00 | | | |
| 4.4 | Piso tátil | LD + LE (m) | Largura (m) | Área (m²) | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia Rua da Bandeira Rua 27 de Novembro Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) Subtotal | 462,41 158,47 202,25 357,90 | 0,25 0,25 0,25 0,25 | 115,60 39,62 50,56 89,48 | |
| | Desconto das rampas Desconto = quantidade de rampas(un) x comprimento da rampa (m) x 0,25m Total | Quant. Rampas 26,00 | Comp. 5,10 | 33,15 | m ² |
| | | 262,11 m² | | | |
| | | Dados extraídos do AutoCad | | | |
| 5 | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | | | | |
| 5.1 | Placas de sinalização vertical |  |  | Quant. (un) | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia Rua da Bandeira Rua 27 de Novembro Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) Total | 6 2 2 4 14 | 4 2 2 4 12 | 10 4 4 8 26 | |
| 5.2 | Placa de identificação de logradouro |  | | | |
| | Rua Santo Antônio / Rua Santa Luzia Rua da Bandeira Rua 27 de Novembro Rua Alcebiades Ribeiro Mendes (Trecho 1 / Trecho 2) Total | 4 2 2 2 10 | | | |
| 5.3 | Limpeza geral | Área (m²) | | | |
| | Área de paralelepípedos (m ²) Área dos passeios (m ²) Área das rampas (m ²) Total | 4.387,22 1.836,36 198,90 6.422,48 m² | | | |

Matina, Estado da Bahia.

Local

13 de janeiro de 2022.


Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU BA 66065-D

ART/RRT: BA20210693694

|  | | | Obra: Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na sede do município de Matina - BA | Bancos de dados SINAPI - 09/2021 - Bahia ORSE - 09/2021 - Sergipe | B.D.I. 20,70% | Encargos Sociais NÃO DESONERADO | | |
|---|----------|---------|---|--|-------------------------|---|--------------------------|-------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit (R\$) | Valor Unit com BDI (R\$) | Total (R\$) |
| 1 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 4.162,00 |
| 1.1 | 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | M2 | 10,00 | 344,82 | 416,20 | 4.162,00 |
| 2 | | | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 21.186,55 |
| 2.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 581,23 | 0,49 | 0,59 | 342,93 |
| 2.2 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 4.387,22 | 0,96 | 1,16 | 5.089,18 |
| 2.3 | 96388 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 1.316,16 | 9,92 | 11,97 | 15.754,44 |
| 3 | | | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | | | | | 466.430,70 |
| 3.1 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 1.087,43 | 44,53 | 53,75 | 58.449,36 |
| 3.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 4.387,22 | 70,14 | 84,66 | 371.422,05 |
| 3.3 | COMP 001 | PRÓPRIA | CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 20X40 CM | M | 127,30 | 237,94 | 287,19 | 36.559,29 |
| 4 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | | | | | 218.064,53 |
| 4.1 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 305,29 | 132,34 | 159,73 | 48.763,97 |
| 4.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 128,55 | 758,62 | 915,65 | 117.706,81 |
| 4.3 | 12789 | ORSE | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO. | UN | 26,00 | 814,01 | 982,51 | 25.545,26 |
| 4.4 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M2 | 262,11 | 82,34 | 99,38 | 26.048,49 |
| 5 | | | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | | | | | 10.163,69 |
| 5.1 | 12693 | ORSE | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B - CIRCULAR, (VIRE À DIREITA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 26,00 | 195,98 | 236,55 | 6.150,30 |
| 5.2 | 2555 | ORSE | PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS | UN | 10,00 | 55,82 | 67,37 | 673,70 |
| 5.3 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M2 | 6.422,48 | 0,43 | 0,52 | 3.339,69 |
| Total Geral | | | | | | | | 720.007,47 |

Matina, Estado da Bahia.

Local

13 de janeiro de 2022

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU BA 66065-D

ART/RRT: BA20210693694



| | | | |
|--|--|-------------------------|---|
| Obra: Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na sede do município de Matina - BA | Ítem de dados SINAPI - 09/2021 - Bahia | B.D.I. 20,70% | Encargos Sociais NÃO DESONERADO |
|--|--|-------------------------|---|

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit (R\$) | Valor Unit com BDI (R\$) | Total (R\$) |
|------------|----------|---------|---|-----|----------|------------------|--------------------------|-------------------|
| 1 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | 4.162,00 |
| 1.1 | 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | M2 | 10,00 | 344,82 | 416,20 | 4.162,00 |
| 2 | | | PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTO ANTÔNIO | | | | | 274.255,69 |
| 2.1 | | | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 8.432,83 |
| 2.1.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 237,86 | 0,49 | 0,59 | 140,34 |
| 2.1.2 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.745,42 | 0,96 | 1,16 | 2.024,69 |
| 2.1.3 | 96388 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 523,63 | 9,92 | 11,97 | 6.267,80 |
| 2.2 | | | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | | | | | 187.544,15 |
| 2.2.1 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 433,61 | 44,53 | 53,75 | 23.306,54 |
| 2.2.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.745,42 | 70,14 | 84,66 | 147.767,26 |
| 2.2.3 | COMP 001 | PRÓPRIA | CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 20X40 CM | M | 57,35 | 237,94 | 287,19 | 16.470,35 |
| 2.3 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | | | | | 74.368,58 |
| 2.3.1 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 106,02 | 132,34 | 159,73 | 16.934,57 |
| 2.3.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 45,19 | 758,62 | 915,65 | 41.380,05 |
| 2.3.3 | 12789 | ORSE | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO. | UN | 8,00 | 814,01 | 982,51 | 7.860,08 |
| 2.3.4 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M2 | 82,45 | 82,34 | 99,38 | 8.193,88 |
| 2.4 | | | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | | | | | 3.910,13 |
| 2.4.1 | 12693 | ORSE | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B - CIRCULAR, (VIRE À DIREITA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 195,98 | 236,55 | 2.365,50 |
| 2.4.2 | 2555 | ORSE | PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS | UN | 4,00 | 55,82 | 67,37 | 269,48 |
| 2.4.3 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M2 | 2.452,22 | 0,43 | 0,52 | 1.275,15 |
| 3 | | | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BANDEIRA | | | | | 81.591,72 |
| 3.1 | | | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 2.183,32 |
| 3.1.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 75,69 | 0,49 | 0,59 | 44,66 |

| | | | | | | | | |
|------------|----------|---------|---|----|--------|--------|--------|-------------------|
| 3.1.2 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 450,15 | 0,96 | 1,16 | 522,17 |
| 3.1.3 | 96388 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 135,05 | 9,92 | 11,97 | 1.616,49 |
| 3.2 | | | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | | | | | 50.362,34 |
| 3.2.1 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 144,07 | 44,53 | 53,75 | 7.743,76 |
| 3.2.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 450,15 | 70,14 | 84,66 | 38.109,70 |
| 3.2.3 | COMP 001 | PRÓPRIA | CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 20X40 CM | M | 15,70 | 237,94 | 287,19 | 4.508,88 |
| 3.3 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | | | | | 27.602,91 |
| 3.3.1 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 36,96 | 132,34 | 159,73 | 5.903,62 |
| 3.3.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 15,11 | 758,62 | 915,65 | 13.831,81 |
| 3.3.3 | 12789 | ORSE | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO. | UN | 4,00 | 814,01 | 982,51 | 3.930,04 |
| 3.3.4 | 9418 | ORSE | P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M2 | 39,62 | 82,34 | 99,38 | 3.937,44 |
| 3.4 | | | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | | | | | 1.443,15 |
| 3.4.1 | 12693 | ORSE | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B - CIRCULAR, (VIRE À DIREITA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 195,98 | 236,55 | 946,20 |
| 3.4.2 | 2555 | ORSE | PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS | UN | 2,00 | 55,82 | 67,37 | 134,74 |
| 3.4.3 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M2 | 696,55 | 0,43 | 0,52 | 362,21 |
| 4 | | | PAVIMENTAÇÃO DA RUA 27 DE NOVEMBRO | | | | | 133.191,30 |
| 4.1 | | | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 3.759,68 |
| 4.1.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 97,39 | 0,49 | 0,59 | 57,46 |
| 4.1.2 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 779,25 | 0,96 | 1,16 | 903,93 |
| 4.1.3 | 96388 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 233,78 | 9,92 | 11,97 | 2.798,29 |
| 4.2 | | | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | | | | | 82.056,16 |
| 4.2.1 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 187,85 | 44,53 | 53,75 | 10.096,94 |
| 4.2.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 779,25 | 70,14 | 84,66 | 65.971,31 |
| 4.2.3 | COMP 001 | PRÓPRIA | CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 20X40 CM | M | 20,85 | 237,94 | 287,19 | 5.987,91 |

| | | | | | | | | | |
|------------|----------|---------|---|----|----------|--------|--------|--|-------------------|
| 4.3 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | | | | | | 45.660,96 |
| 4.3.1 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 65,87 | 132,34 | 159,73 | | 10.521,34 |
| 4.3.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 28,60 | 758,62 | 915,65 | | 26.184,93 |
| 4.3.3 | 12789 | ORSE | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO. | UN | 4,00 | 814,01 | 982,51 | | 3.930,04 |
| 4.3.4 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M2 | 50,56 | 82,34 | 99,38 | | 5.024,65 |
| 4.4 | | | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 1.714,50 |
| 4.4.1 | 12693 | ORSE | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B - CIRCULAR, (VIRE À DIREITA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 195,98 | 236,55 | | 946,20 |
| 4.4.2 | 2555 | ORSE | PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS | UN | 2,00 | 55,82 | 67,37 | | 134,74 |
| 4.4.3 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M2 | 1.218,38 | 0,43 | 0,52 | | 633,56 |
| 5 | | | PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALCEBIADES RIBEIRO MENDES | | | | | | 226.806,76 |
| 5.1 | | | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | 6.810,78 |
| 5.1.1 | 99064 | SINAPI | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | M | 170,29 | 0,49 | 0,59 | | 100,47 |
| 5.1.2 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.412,40 | 0,96 | 1,16 | | 1.638,38 |
| 5.1.3 | 96388 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 423,72 | 9,92 | 11,97 | | 5.071,93 |
| 5.2 | | | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 146.468,06 |
| 5.2.1 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 321,90 | 44,53 | 53,75 | | 17.302,13 |
| 5.2.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.412,40 | 70,14 | 84,66 | | 119.573,78 |
| 5.2.3 | COMP 001 | PRÓPRIA | CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 20X40 CM | M | 33,40 | 237,94 | 287,19 | | 9.592,15 |
| 5.3 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | | | | | | 70.427,51 |
| 5.3.1 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 96,44 | 132,34 | 159,73 | | 15.404,28 |
| 5.3.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 39,65 | 758,62 | 915,65 | | 36.305,61 |
| 5.3.3 | 12789 | ORSE | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO. | UN | 10,00 | 814,01 | 982,51 | | 9.825,10 |
| 5.3.4 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M2 | 89,48 | 82,34 | 99,38 | | 8.892,52 |
| 5.4 | | | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 3.100,41 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-------|------|--|----|----------|--------|--------|-------------------|
| 5.4.1 | 12693 | ORSE | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B - CIRCULAR, (VIRE À DIREITA), PADRÃO DNIT, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TRATADA, REVESTIDA COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA, INCLUSO BARROTE PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 195,98 | 236,55 | 1.892,40 |
| 5.4.2 | 2555 | ORSE | PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS | UN | 2,00 | 55,82 | 67,37 | 134,74 |
| 5.4.3 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M2 | 2.063,98 | 0,43 | 0,52 | 1.073,27 |
| TOTAL | | | | | | | | 720.007,47 |

Matina, Estado da Bahia.

Local

13 de janeiro de 2022.

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU BA 66065-D

ART/RRT: BA20210693694



| | | |
|--|-------------------|-----------------|
| Proponente: | Gestor: | Programa: |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA | CONDER | CONVÊNIO |
| Objeto: | | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA | | |
| Banco de Dados: | Data-base: | Desoneração: |
| SINAPI-BA / ORSE | SET / 2021 | NÃO |

CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Discriminação dos serviços | Peso (%) | Valor das obras/serviços (R\$) | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | |
|-----------------|-------------------------------------|----------|--------------------------------|----------------|------|----------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|----------------|------|
| | | | | Concedente R\$ | % | Concedente R\$ | % | Concedente R\$ | % | Concedente R\$ | % | Concedente R\$ | % | Concedente R\$ | % |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 0,58% | 4.162,00 | 4.162,00 | 100% | | | | | | | | | | |
| 2.0 | LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 2,94% | 21.186,55 | 4.237,31 | 20% | 4.237,31 | 20% | 4.237,31 | 20% | 4.237,31 | 20% | 4.237,31 | 20% | - | |
| 3.0 | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO | 64,78% | 466.430,70 | 93.286,14 | 20% | 93.286,14 | 20% | 93.286,14 | 20% | 93.286,14 | 20% | 93.286,14 | 20% | - | |
| 4.0 | EXECUÇÃO DE PASSEIO | 30,29% | 218.064,53 | | | - | | - | | - | | 65.419,36 | 30% | 152.645,17 | 70% |
| 5.0 | SINALIZAÇÃO-SERVIÇOS FINAIS | 1,41% | 10.163,69 | | | | | - | | | | 3.049,11 | 30% | 7.114,58 | 70% |
| Total simples | | | 720.007,47 | 101.685,45 | 14% | 97.523,45 | 14% | 97.523,45 | 14% | 97.523,45 | 14% | 165.991,92 | 23% | 159.759,75 | 21% |
| Total acumulado | | | 100,00% | 101.685,45 | 14% | 199.208,90 | 28% | 296.732,35 | 42% | 394.255,80 | 56% | 560.247,72 | 79% | 720.007,47 | 100% |

Matina, Estado da Bahia.

Local

13 de janeiro de 2022

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU BA 66065-D

ART/RRT: BA20210693694



| A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | % sobre CD |
|---|--|---------------|
| A - Administração Central | | 4,01% |
| B - Riscos | | 0,56% |
| C - Seguros e Garantias | | 0,40% |
| SUBTOTAL 1 (A) | | 4,97% |
| B - LUCRO | | % sobre CD |
| D - Lucro operacional | | 7,30% |
| SUBTOTAL 2 (B) | | 7,30% |
| C - CUSTO FINANCEIRO | | % sobre CD |
| E - Custos Financeiros (CF) | | 1,11% |
| SUBTOTAL 3 (C) | | 1,11% |
| D - TRIBUTOS | | % sobre CD |
| F - PIS | | 0,65% |
| G - COFINS | | 3,00% |
| H - ISSQN | | 2,00% |
| I - INSS (Desoneração) | | 0,00% |
| SUBTOTAL 4 (D) | | 5,65% |
| | | % sobre CD |
| BDI TOTAL (TCU) | | 20,70% |

CD = Custo Direto

$$\text{BDI (TCU)} = \frac{(1+A) (1+B) (1+C)}{(1-D)} - 1,0$$

A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

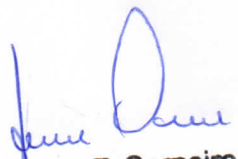
C = Taxa das despesas financeiras

B = Taxa de lucro

D = Taxa da incidência dos impostos

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária


Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA: 66065

Matina-Ba, 23 de dezembro de 2021.